COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

C.N.P.J. 07.223.670/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL - NOVEMBRO/2016

ATIVO Circulante 7.434.832.91 Realizável a Longo Prazo 3.363.328,71 Investiment 10 015 44 344.971.692,27 4.088.885.84 Intangível 1 236 717 49 Total do Ativo 361.105.472,66 PASSIVO 56.274.561,61 Não Circulante 4.160.981,52 Patrimônio Líquido 299.433.212,04

Prejuízo do Exercício Passivo Compensado 1.236.717,49 Total do Passivo 361.105.472.66 NILANE SOUZA DE MENEZES

Reservas de Lucros Lucros/Prej.Acumulados

332.778.173,27 1.164.990,08 (18.833.687,22)

(15.676.264.09)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

CRC-CE 16629

CPF - 616.329.613-34

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 48. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, resolve:

I -homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 40/2016, realizado no dia 07/12/2016 (Processo Licitatório nº 1494/2016), referente à elaboração de plano para recuperação/remediação de todas as áreas afetadas pelo acidente contrido no afor 200 de Porte de Vitado por afor 200 de Vitado por 200 ocorrido no pier 300 do Porto de Vila do Conde, no Município de Barcarena/PA, de acordo com seu Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos; ii - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão à empresa MONÃ CONSULTORIA AMBIENTAL LT-

DA CNPJ nº 07.322.866/0001-68, pelo valor global de R\$ 381.100,00 (trezentos e oitenta e um mil e cem reais), bem como por ter cumprido todas as exigências editalícias.

RAIMUNDO RODRIGUES DO E. S. JÚNIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 2.344. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da atriouções que ne conferem o art. 24, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo n.º 50600.026771/2016-10, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins de implantação de contorno ferroviário, as áreas de terras e benfeitorias, excluídas as que integram a faixa de domínio existente, delimitadas pela poligonal formada pela lista de coorde-nadas geográficas apresentadas a seguir, as quais delimitam a faixa de utilidade pública de 150 metros para cada lado a partir do eixo do traçado da rodovia conforme Projeto Executivo de Engenharia para Implantação do Contorno Ferroviário do Município de Santos Du-mont/MG; Trecho: Km 319+600 (início) ao Km 327+500 (final); Subtrecho: Km 0+000 (Km 319+600) ao Km 196+3,466 (Km 327+500); Segmento: Contorno Ferroviário Santos Dumont; Extensão: 3.923,466 m.

nadas Geográficas: 7.625.733,9244; 6 7.625.643,8139; Coordenadas 647.880,54697.625.754,5577; 647 930 6141 8.009,8201 7.625.689,5839; 648.100,83537.625.598,7882; 648.009,8201 648.063,0043 648.131,4731 648.169,8278 7.625.341,1851; 7.625.549.0540: 648 153 7265 7.625.438,5366; 648.188,8645 648.203,13167.625.267,9401; 648.215,4436 7.625.204,9795 7.625.100,0000; 648.246.6324 648.284,0021 7.625.010.4703: 648.347,44027.624.862,8020; 648.309,6086 7.624.952,9384; 648.386,7788 648.537,8912 7.624.824,4380; 7.624.760,2216; 648.421,4075 648.756,8127 7.624.808,8092; 7.624.668,9053; 648.953,81837 .624.586,7305; 649.170,6577 7.624.497,3546 9.299,5404 7.624.489,1172; 649.472,59387.624.536,4507; 7.624.484.7265: 649.299,5404 649 235 2485 649.318,4303 7.624.493,4932;

649.609.9167 7.624.574.9092: 649.667.2373 7.624.590.7150: 649.784,1998 649.732,6926 7.624.602,9933; 7.624.605.2121: 649.832,51337.624.601,2381; 649.870,8745 7.624.593,7981; 649.916,6366 7.624.579.6237: 7.624.568.6672: 649.943.1590 650.017,7452 7.624.534,6090; 650.071,30957.624.530,1005; 650.134,9682 7.624.545,0252; 650.258,9026 7.624.572,6293; 650.377,9645 7.624.576,7425; 650.509.2338 7.624.562.5990: 650.583,02237.624.554,0250; 7.624.543,9746; 650.635.0231 650.677,0953 7.624.530,6352; 650.715.4024 7.624.513.7772: 650.774,1973 7.624.477,4543; 650.812,80787.624.445,7816; 650.885,1106 7.624.383,7892; 650.911,7241 7.624.369,7410; 651.027,0764 7.624.329,6339; 650.928,5540 7.624.046,2731; 650.791.75757.624.093.8362; 650.715,3492 7.624.134.1691: 7.624.247,5918; 650.620,0158 7.624.215,9079; 650.575,4726 650.560.9748 7.624.252.7344: 650.537.1801 7.624.257.3333: 650.475,8515 7.624.264,4595; 7.624.276,1854; 650.367,0199 650.297,0159 7.624.273,7670; 650.201,8198 7.624.252,5638; 650.093,51107.624.227,1709; 649.940.5932 7.624.240.0421: 649.823,5421 7.624.293,4910; 649.778,3357 7.624.304,6813; 649.690,24307.624.285,8624; 649.734,88437.624.298,1720; 649.553.3096 7.624.247,5130; 649.392,5821 7.624.202,7264; 649.216,3668 7.624.182.7383: 649 343 8941 7.624.191,4474; 649.083,86847.624.208,6428; 648.838,9110 7.624.309,6083; 7.624.392,0267; 648.422,3995 648.641.3214 7.624.483.3432: 648.301,9318 7.624.533,5926; 648.215,17637.624.572,7475; 648.094,38627.624.690,5454; 648.034.2266 7.624.833.8794: 647.966,1954 7.624.993,0338; 647.942,0974 7.625.062,6218; 647.922,63037.625.139,1711; 647.908,7082 7.625.210,3651; 647.894,3987 7.625.283,8274; 647.877,4927 7.625.370.2826: 647.864,7736 7.625.410,0089; 647.836,97637.625.442,5343; 647.799,7223 7.625.463,3896; 647.766,3197 7.625.477,1433; Sistema de referência UTM Zona 23S: Datum SIRGAS 2000

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, §1°, inciso III, da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), e a autorização constante no art. 4°, inciso XVI, alínea "c", da Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$

1.135.692,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

UNIDADI	E: 34101 - Ministério Público da C									
ANEXO I										Crédito Suplementar
	MA DE TRABALHO (SUPLEM	(ENTACÃO)						Re	curso de Tod	las as Fontes R\$ 1.00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRÁMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	M	I	F	VALOR	
		,	E S F	G N D	P	M O D	U	T		
	0581	Defesa da Ordem Jurídica	1	ייו		10		L	635,000	
	0301	ATIVIDADES							033.000	
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							635.000	
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							635.000	
00 001	0001 2012 0001	Tallino Tallionagao dos Servidores Crisis, Empregados e Tallinas Santiales	F	3	1	90	0	100	635.000	
TOTAL -	FISCAL				, -	12.0	- 1-		635.000	
TOTAL -	SEGURIDADE								0	
TOTAL -	GERAL								635.000	
										
	34000 - Ministério Público da U									
UNIDADI	E: 34102 - Ministério Público M	ilitar								
		intel								0 (1) 0 1
ANEXO I								ъ.	1 7	Crédito Suplementar
ANEXO I PROGRA	MA DE TRABALHO (SUPLEM	ENTAÇÃO)	I.		ь	1.0	l.	Re		Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I			E	G	R	M	Į,	Re F	curso de Toc VALOR	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA	MA DE TRABALHO (SUPLEM	ENTAÇÃO)	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T		Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA	MA DE TRABALHO (SUPLEM	ENTAÇÃO)	E S F	G N D	R P	M O D	I U	Re F T E		Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA	ENTAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Depen-	F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA FUNC	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMÁTICA 0581 0581 2004	ENTAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	G N D	RP	M O D	I U	F T	VALOR 125.000 27.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA FUNC	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA 0581	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	G N D	RP	M O D	I U	F T	VALOR 125.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA FUNC	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMÁTICA 0581 0581 2004	ENTAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F 	G N D	R P			F T E	VALOR 125.000 27.000 27.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA FUNC 03 301 03 301	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA 0581 0581 2004 0001	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR 125.000 27.000 27.000 27.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA FUNC 03 301 03 301 03 331	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA 0581 0581 2004 0581 2004 0001 0581 2012	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES AUXÍLIO-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F 	G N D	R P			F T E	VALOR 125.000 27.000 27.000 27.000 98.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
ANEXO I PROGRA FUNC 03 301 03 301	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA 0581 0581 2004 0001	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F 	G N D	R P	90		F T E	VALOR 125.000 27.000 27.000 27.000 98.000 98.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
03 301 03 301 03 331 03 331	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA 0581 0581 2004 0581 2004 0581 2012 0581 2012 0581 2012 0001	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES AUXÍLIO-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F S S	G N D	R P			F T E	VALOR 125.000 27.000 27.000 27.000 98.000 98.000 98.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
03 301 03 301 03 331 03 331 TOTAL -	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA 0581 0581 2004 0581 2004 0581 2012 0581 2012 0581 2012 0001 FISCAL	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES AUXÍLIO-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F S S	3 3	R P	90		F T E	VALOR 125.000 27.000 27.000 27.000 98.000 98.000 98.000 98.000 98.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00
03 301 03 301 03 331 03 331 TOTAL -	MA DE TRABALHO (SUPLEM PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Defesa da Ordem Jurídica ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEUS DEPENDADES AUXÍLIO-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F S S	3 3	R P	90		F T E	VALOR 125.000 27.000 27.000 27.000 98.000 98.000 98.000	Crédito Suplementar las as Fontes R\$ 1,00

ISSN 1677-7042



						• • •	, 5	9 4 1 1	
	4000 - Ministério Público da Ur : 34103 - Ministério Público do	nião Distrito Federal e dos Territórios							
ANEXO I PROGRAM	IA DE TRABALHO (SUPLEMI	ENTAÇÃO)	ID	C	D	M	T		Crédito Suplementar urso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMATICA	PRŐGRÁMA/AÇÁO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	Ü	F T E	VALOR
02 221	0581	Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES ATIVIDADES							285.692
03 331 03 331	0581 2010 0581 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distr Federal							25.000 25.000
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	25.000 260.692
03 331 TOTAL - F	0581 2012 0053 FISCAL	Auxino-Anmentação aos Servidores Civis, Empregados e Mintares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	260.692 260.692 285.692
TOTAL - S TOTAL - C	SEGURIDADE								0 285.692
ÓDCÃO: 2	4000 Minimatria Dallina da III	.iz_							
	4000 - Ministério Público da Ur : 34104 - Ministério Público do								Crédito Suplementar
	IA DE TRABALHO (SUPLEMI PROGRAMATICA	ENTAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R P	M	Į,	F	urso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica	E S F	G N D	Р	M O D	U	T E	90,000
03 331	0581 2012	ATIVIDADES Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							90.000
03 331 TOTAL F	0581 2012 0001 FISCAL	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	90.000 90.000 90.000
TOTAL - S	SEGURIDADE								0 90.000
	10								12 0000
		ANEXO II							
ÓRGÃO: 3	4000 - Ministério Público da Ur	nião							
ANEXO II	: 34101 - Ministério Público Fec 1A DE TRABALHO (CANCELA							Reci	Crédito Suplementar urso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES	F	ש		ע		E	685.000
03 331 03 331	0581 2010 0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - I	Na-						380.000 380.000
03 331	0581 2011	cional Auvilio Transporta cos Sarvidoras Civis Empragados a Militaras	F	3	1	90	0	100	380.000 158.000
03 331	0581 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	158.000 158.000 158.000
03 331	0581 00M1	OPERAÇÕES ESPECIAIS Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							147.000
03 331 TOTAL - F	0581 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	147.000 147.000 685.000
TOTAL - S	SEGURIDADE		A						0 685.000
	4000 - Ministério Público da Ur : 34102 - Ministério Público Mil								
ANEXO II		AMENTO)		7/	7			Reci	Crédito Suplementar urso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES							125.000
03 331 03 331	0581 2010 0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - I cional	Na-					1	49.000 49.000
03 331	0581 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	49.000 38.000
03 331	0581 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	38.000 38.000
03 331 03 331	0581 00M1 0581 00M1 0001	OPERAÇOES ESPECIAIS Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional							38.000 38.000
TOTAL - F	FISCAL	Defericios rissistenciais decorentes do ritarino i anetar e ritarindade - ritarina	F	3	1	90	0	100	38.000 125.000
TOTAL - S	SEGURIDADE SERAL								0 125.000
ÓPGÃO: 2	4000 - Ministério Público da Ur	Jiro.							
UNIDADE ANEXO II	: 34103 - Ministério Público do	Distrito Federal e dos Territórios							Crédito Suplementar
PROGRAM FUNC	IA DE TRABALHO (CANCELA PROGRAMATICA	AMENTO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R P	M	Į,		VALOR VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica	S F	G N D	ľ	M O D	U	F T E	235.692
03 331	0581 2011	ATIVIDADES Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							35.692
03 331	0581 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	35.692 35.692
-		ODED A CÔEC ESPECIATS	1	3					
03 331 03 331	0581 00M1 0581 00M1 0053	OPERAÇÕES ESPECIAIS Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal		3	1	70			200.000
03 331 TOTAL - F	0581 00M1 0053		F	3	1	90	0	100	200.000 200.000 200.000 235.692



ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho ANEXO II Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
VALOR PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO 0581 90.000 Defesa da Ordem Jurídica OPERAÇÕES ESPECIAIS
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade 03 331 03 331 0581 00M1 90.000 90.000 90.000 0581 00M1 0001 Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 90.000 90.000

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, §1°, inciso III, da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), e a autorização constante no art. 4°, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 45.409.000,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e nove mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

	34000 - Ministério Público da Un 2: 34101 - Ministério Público Fed							7		
ANEXO I							-			Crédito Suplementar
PROGRAM FUNC	MA DE TRABALHO (SUPLEME PROGRAMÁTICA	NTAÇAO) PROGRAMA/AÇAO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N D	R	M O D	I U		<u>Rec</u> F T	urso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	F	D		D			Е	12.480.000
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional								12.480.000 12.480.000
TOTAL - 1		- Approximation to Transces - Del Transces - Transcesses	S	1	1	90	0		100	12.480.000
TOTAL -	SEGURIDADE									12.480.000
TOTAL -	GERAL									12.480.000
ÓRGÃO: 3 UNIDADE	34000 - Ministério Público da Un 2: 34102 - Ministério Público Mili	ião tar								
ANEXO I	MA DE TRABALHO (SUPLEME								Rec	Crédito Suplementar urso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U		F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1	D		, D		P		4.520.000
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	C	1	1	90	0		100	4.520.000 4.520.000 4.520.000
	0581	Defesa da Ordem Jurídica	S.	1	1	90	U		100	4.520.000 1.760.000
03 122 03 122	0581 20TP 0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União Pessoal Ativo da União - Nacional	E	1	1	90	0		100	1.260.000 1.260.000 1.260.000
03 122	0581 09HB	OPERAÇÕES ESPECIAIS Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	a	1		90	0		100	500.000
03 122	0581 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	a E	1	0	91	0		188	500.000 500.000
TOTAL -			Г	1	U	91	JU		100	1.760.000
TOTAL -	SEGURIDADE GERAL									4.520.000 6.280.000
ET										
UNIDADE	34000 - Ministério Público da Un 2: 34103 - Ministério Público do I									
ANEXO I PROGRAM	MA DE TRABALHO (SUPLEME	NTACÃO)							Rec	Crédito Suplementar urso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U		F T F	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União		, D			-			2.480.000
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0053	OPERAÇÕES ESPECIAIS Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal	C			00	0		100	2.480.000 2.480.000
	0581	Defesa da Ordem Jurídica	2	1	1	90	U		100	2.480.000 6.660.000
03 122 03 122	0581 20TP 0581 20TP 0053	ATIVIDADES Pessoal Ativo da União Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal								5.660.000 5.660.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	1	1	90	0		100	5.660.000
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	a							1.000.000
03 122	0581 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal	1			6.1			100	1.000.000
TOTAL - 1		<u> </u>	F	1	0	91	0		188	1.000.000 6.660.000
	SEGURIDADE									2.480.000 9.140.000
TOTAL -	UENAL									7.1 11 0.000

ISSN 1677-7042



UNIDADE	34000 - Ministério Público da U : 34104 - Ministério Público do								
ANEXO I	MA DE TRABALHO (SUPLEM	ENTA CÃO)						R.e	Crédito Suplementar curso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União				12			9.689.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	9.689.000 9.689.000 9.689.000
	0581	Defesa da Ordem Jurídica		1-		170		100	7.790.000
		ATIVIDADES							
03 122 03 122	0581 20TP 0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	6.290.000 6.290.000 6.290.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
03 122 03 122	0581 09HB 0581 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias é Fundações para o Custeio do Regime de Previdênci dos Servidores Públicos Federais	a						1.500.000 1.500.000
03 122	0381 09 HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdênci dos Servidores Públicos Federais - Nacional	a F	1	0	91	0	188	1.500.000
TOTAL - I	FISCAL	1	1	1	- 10	1/1	10	100	7.790.000
TOTAL - S	SEGURIDADE								9.689.000
TOTAL - (34000 - Ministério Público da U	nião							17.479.000
UNIDADE	: 34105 - Escola Superior do M	inistério Público da União							2 / 11 2 1
ANEXO I	MA DE TRABALHO (SUPLEM	ENTEA CÃO						D.	Crédito Suplementar curso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	C	R	M	T	F	VALOR
PONC		,	E S F	G N D	P	Ö D	Ù	T E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							30.000
03 122 03 122	0581 20TP 0581 20TP 5664	ATIVIDADES Pessoal Ativo da União Pessoal Ativo da União - Em Brasília - DF							30.000 30.000
TOTAL 1	70011	<u> </u>	F	1	1	90	0	100	30.000
TOTAL - I TOTAL - S	SEGURIDADE	<i>A</i> ,							30.000
TOTAL - (30.000
		ANEXO II							
ORGÃO: 3	34000 - Ministério Público da U	nião							

ANEXO II

ÓRGÃO: 34	1000 - Ministério Público da Uni	ião							
UNIDADE:	34101 - Ministério Público Fede	eral							
ANEXO II									Crédito Suplementar
	<u>A DE TRABALHO (CANCELA</u>								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Ē	Ģ	R	M	Į.	F	VALOR
		PA	S	N D	Р	M O D	Ù	E	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica	- 1-	-		-1-	- 1	- -	45.409.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 20TP	Pessoal Ativo da União							42.409.000
03 122	0581 20TP 0001	Pessoal Ativo da União - Nacional							42.409.000
			F	1	1	90	0	100	42.409.000
		OPERAÇOES ESPECIAIS							
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdênci dos Servidores Públicos Federais	a						3.000.000
00.100	0.504 00110 0004	dos Servidores Públicos Federais							2 000 000
03 122	0581 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdênci dos Servidores Públicos Federais - Nacional	a						3.000.000
		dos Servidores Publicos Federais - Nacional	-		_	0.1	0	100	2 000 000
	1		F	1	U	91	U	188	
TOTAL - FI									45.409.000
	EGURIDADE								0
TOTAL - GI	ERAL								45,409,000

PORTARIA Nº 1.145, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6°, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e consta no Processo Administrativo 1.26.000.003923/2015-46, resolve:

Art. 1º Aplicar à Extra Segurança e Vigilância-EIRELI, CNPJ nº 12.131.138/0001-09, a penalidade de advertência, com fundamento no artigo 87, I, da Lei nº 8666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Procedimento Administrativo nº 1.18.000.000850/2012-60. Assunto: Aplicação de multa por descumprimento contratual (Contrato nº 20/2012)

1. Acolho as razões de fato e de direito expendidas no Parecer Jurídico constante de fls. 238/242.

2. Com efeito, diante do que consta dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 33, inciso XIII, do Regimento Interno do MPF, com fundamento ngo 35, iniciso XIII, do Regimento interno do MFF, coni indianiento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula décima, alínea "b" do Contrato nº 20/2012, APLICO à pessoa jurídica ESPECIALISTA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.192.886/0001-121, a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global anual do contrato, conforme preconiza a cláusula décima, alínea "b" do Contrato nº 20/2012.

3. Na forma do artigo 104, incisos XIX, XXI e XXII, do Regimento Interno do MPF, encaminhe-se os presentes autos à seção de contratações e gestão contratual, para que adote as medidas necessárias à execução da presente decisão, inclusive quanto à notificação da empresa para tomar conhecimento da sanção aplicada, franqueando-lhe cópia desta decisão e mantendo o controle de prazos, o registro e acompanhamento do processo. No expediente, deve-se consignar o direito da empresa interpor recurso administrativo ao procurador-chefe da pr/go no prazo de 05 (cinco) dias.

4. Havendo recurso, retornem-me os autos para juízo de reconsideração ou, sendo o caso, remessa à autoridade superior.

> EMERSON FERNANDES MARTINS Secretário

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.249, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Ajusta o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITO-RAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, nos arts. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e 54 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica ajustado na forma do Anexo a esta Portaria o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Min. GILMAR MENDES

ANEXO

JUSTICA ELEITORAL

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2016

	Outros Cust	eios e Capital	Pessoal e En	cargos Sociais
Meses	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Janeiro	-	-	500.000.000	500.000.000
Fevereiro	324.639.753	324.639.753	343.453.268	843.453.268
Março	88.453.355	413.093.108	340.000.000	1.183.453.268
Abril	216.278.257	629.371.365	342.000.000	1.525.453.268
Maio	260.595.359	889.966.724	348.359.804	1.873.813.072
Junho	247.318.819	1.137.285.543	343.453.268	2.217.266.340
Julho	224.808.858	1.362.094.401	343.453.268	2.560.719.608
Agosto	227.963.848	1.590.058.249	343.453.268	2.904.172.876
Setembro	311.123.816	1.901.182.065	343.453.268	3.247.626.144
Outubro	221.713.127	2.122.895.192	343.453.268	3.591.079.412
Novembro	345.410.553	2.468.305.745	515.179.899	4.106.259.311
Dezembro	244.657.929	2.712.963.674	448.352.263	4.554.611.574

Nota: Os valores referentes aos meses de janeiro a novembro já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.